



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.354, de 29 de novembro de 2022.**

**ACRESCENTA O INCISO VIII AO ARTIGO 4º DA LEI 2.499/2003 PARA PERMITIR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À GERAÇÃO DE EMPREGOS – PIGE, A CONCESSÃO DE NOVO INCENTIVO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Esta lei acrescenta modalidade de incentivo, no âmbito do Programa de Incentivos à Geração de Emprego - PIGE, de que trata a Lei Municipal n.º 2.499/2003 e alterações subsequentes, incluindo a possibilidade de doação de aterro oriundo de movimentações de terra efetuadas pelo município e que não tenham destinação específica.

**Art. 2º.** Fica incluído o inciso VIII ao artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.499, de 29 de julho de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Os incentivos poderão consistir em:*

*I – (...)*

*...*

*VIII – DOAÇÃO DE ATERRO, sem transporte, provenientes de movimentações de terra realizadas pelo Município e que não possuam destinação específica.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de novembro de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.